



## ANEXO I

### CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 60.655,22 (sessenta mil seicentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) distribuídos da seguinte forma:

**1.1. Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, com o total de R\$ 43.981,22 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e um mil e vinte e dois centavos).**

- a) Até R\$ 8.981,22 (oito mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de videoclipes;
- b) Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para apoio a produção de obras audiovisuais, de documentários de curta-metragem;
- c) Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para produção de vídeos curtos para plataformas digitais.

**1.2. Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante, com o total de R\$ 11.100,72 (onze mil duzentos e cem reais e setenta e dois centavos).**

**1.3. Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual - Edição de vídeos curtos para plataformas digitais, com o total de R\$ 5.573,28 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).**

#### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

**2.1. Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais de documentário, documentário de curta-metragem (Mini Doc), videoclipe e vídeos curtos para plataformas digitais:**

- a) Produção de Videoclipe:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe com duração mínima de 03 minutos.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

- b) Produção de Documentários de curtas-metragens:



Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de documentários de curtas-metragens com duração mínima de 05 minutos e máxima de 10 minutos, com temática cultural, histórica ou ambiental.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

c) Produção de vídeos curtos para plataformas digitais:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de vídeos curtos para plataformas digitais como Tik Tok, com duração mínima de 02 minutos e máxima de 10 minutos, com temática cultural, esportiva, ambiental ou educacional.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição dos vídeos.

## **2.2. Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

a) Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. A proposta apresentada deverá contemplar o mínimo de 03 (três) sessões de cinema itinerante.

Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

## **2.3. Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

a) Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual - Edição vídeos curtos para plataformas digitais:

Neste edital, a Formação Audiovisual - Edição de vídeos curtos para plataformas digitais refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficina voltada para profissionais, estudantes e interessados na área de edição de audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes, com o mínimo de 04 encontros, totalizando o mínimo de 16 horas de curso.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.



### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD TOTAL DE VAGAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>Inciso I   LPG</b> - Apoio a produção de obra audiovisual de documentário de curta-metragem (Mini Doc)	02	01	01	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Inciso I   LPG</b> - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe	01	01	-	R\$ 8.981,22	R\$ 8.981,22
<b>Inciso I   LPG</b> - Apoio a produção de obra audiovisual de vídeos curtos para plataformas digitais	15	09	06	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
<b>Inciso II  </b> Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante	01	01	-	R\$ 11.100,72	R\$ 11.100,72
<b>Inciso III  </b> Ação de Formação Audiovisual - Edição de vídeos curtos para plataformas digitais	01	01	-	R\$ 5.573,28	R\$ 5.573,28